

## Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAM

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2015 às quinze horas e vinte quatro minutos, reunidos na sala de Reuniões do Prédio da Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, a Rua Ferreira Pena, 1.109-Centro, em Manaus-AM, os membros do Conselho Superior do IFAM: JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA, JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA e LUIZ HENRIQUE CLARO JUNIOR representantes dos Docentes; ADANILTON RABELO DE ANDRADE e NAILA EMÍLIA SOARES DE ALMEIDA MONTOLI representantes dos Téc. Administrativos; GABRIEL WENDEL SANTOS DA SILVA e EFRAIM MENEZES DE LIMA COSTA representantes dos Discentes; JOSÉ ALBERTO ROCHA DOS SANTOS representante dos Egressos; JORGE NUNES PEREIRA, ELIAS BRASILINO DE SOUZA e JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA representantes dos Diretores Gerais; AGOSTINHO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR e CELSO PIACENTINI representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIE-AM; ADEMAR DE ARAÚJO FILHO representante da SETEC/MEC; Convocados para a vigésima terceira reunião ordinária do Conselho Superior - Oficio Circular nº. 04-CONSUP/IFAM, datado de 03 de junho de 2015; O Reitor professor ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO, ao fazer a abertura da reunião cumprimentou aos conselheiros, constatou quórum regimental para o início da vigésima terceira reunião ordinária; mencionou os nomes dos conselheiros (a) Eliseanne Lima da Silva, Anderson de Almeida Nascimento e João Gomes Vilela Júnior que justificaram suas ausências; submeteu aos conselheiros a ATA da 22ª Reunião Ordinária, não houve nenhum destaque, sendo aprovada por unanimidade, em seguida, o presidente determinou à secretaria repassar aos conselheiros para assinatura da mesma; a pauta foi aprovada com a inclusão do Processo nº 23443.002630/2015-08 Regulamento para Eleição de Representantes dos segmentos docente, téc. administrativos e discentes para composição das Comissões Eleitorais de Campus para a condução de escolha dos Diretores Gerais dos Campi: Presidente Figueiredo, Maués, tabatinga, Parintins e Lábrea - Conselheiro Relator: José Alberto Rocha dos Santos; Informes Gerais do Reitor: Que o IFAM perdeu mais de três milhões do seu orçamento de 2015; Que o IFAM teve participação de destaque no FÓRUM de Educação Tecnológica realizado em Maio em Pernambuco, principalmente pelas apresentações culturais dos Campi; A Presidência submeteu aos conselheiros o requerimento da servidora Carla Condé Marques e Oliveira Araújo, considerando o disposto no processo nº 23443.002075/2015-14 e a solicitação via secretaria verbal do professor Sérgio Augusto Coelho Bezerra de interesse pessoal, tendo em vista os processos em apreciação pelo colegiado, para participarem da vigésima terceira reunião do CONSUP nesta data; Permissão concedida pelos conselheiros, com a manifestação dos requerentes antes que os conselheiros procederem às relatorias e votação dos processos; A Presidência concedeu a palavra inicialmente ao senhor Sérgio Augusto Colho Bezerra, com a palavra o mesmo agradeceu ao presidente e aos demais conselheiros pela oportunidade concedida, principalmente, de poder se manifestar ao colegiado em relação aos seus processos 23443.001851/2013-99 citou o art. 96, da Lei nº 8.112/90 e 23443.002075/2015-14, o presidente ratificou que todos os processos serão submetidos para apreciação do plenário, passando a palavra à senhora Carla Condé, ao agradecer a autorização para estar nesta sessão, disse que o a sua assessoria a Comissão Eleitoral Central, deu-se de forma legal por meio de uma Ordem de Serviço da Reitoria e já teve a oportunidade de responder por várias situações questionadas pelo professor Sérgio Augusto; que a sua solicitação para estar nesta reunião, era para prestar alguns esclarecimentos sobre a sua pessoa; pediu que o conselho autorizasse cópia aos citados no processo nº 23443.002075/2015-14 para conhecimento e poderem se defender judicialmente. O

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13 14

15 16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

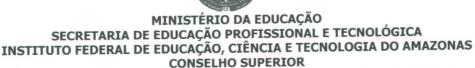
45

M

go.

the diang

W K



Presidente disse que gostaria de ouvir dos conselheiros sobre a liberação do processo, ficou decidido que aqueles que solicitarem as peças documentais do referido processo, sejam atendidos; O conselheiro João Guilherme perguntou ao conselheiro Ademar Araújo se é normal que a Comissão Eleitoral tenha assessoria jurídica do próprio Instituto; que em 2010 foi membro da comissão eleitoral "tendencioso" talvez por isso que o professor Sérgio chegou a esse ponto de questionamento. O conselheiro Ademar Araújo, disse que é uma decisão do Reitor, ou ainda recorrer a AGU para acompanhar juridicamente, achou estranho que o processo tenha vindo à tona somente agora, pelo professor Sérgio após ter sido homologado por este Conselho, que a decisão deste conselho foi ratificada pela análise rigorosa da CONJUR e da Casa Civil da Presidência da República, para posterior nomeação do Reitor, não cabendo mais a este conselho qualquer análise em forma de contestação solicitada pelo interessado professor Sérgio Augusto. Ordem do dia: O Presidente Antonio Venâncio, antes de passar a palavra aos relatores das matérias, pediu para registar em Ata a fala do conselheiro João Guilherme de que "os votos dos conselheiros fossem registrados nominalmente em relação ao processo objeto de sua relatoria, para se saber o compromisso do segmento que os representam neste colegiado". O Presidente pediu autorização dos conselheiros para iniciar as relatorias com o Processo nº 23443.002075/2015-14: Contestações ao Processo de Consulta para o Cargo de Reitor do IFAM - Conselheiro Relator: Elias Brasilino de Souza justificou que o conselheiro deveria embarcar até às 17h com destino a São Gabriel da Cachoeira, em função da empresa que opera para aquele Município, ter suspendido seus voos, passando a palavra ao conselheiro relator: Que passou a fazer a leitura do Parecer que ficará anexo ao processo - No Mérito o conselheiro verificou em todas as peças documentais apensadas no presente processo, de maneira geral a matéria analisada sequer deveria ser levada ao conhecimento do CONSUP, visto que a mesma foi apresentada em caráter extemporâneo, no que tange aos prazos regulamentares estabelecidos para toda e qualquer decisão sobre o processo de consulta para eleição de Reitor e Diretores-Gerais aqui em tela. Mormente, cabe registar que o processo eleitoral aqui tratado seguiu os trâmites normais, nos limites que os marcos regulatórios correlatos disponíveis autorizam, finalizando-se com a sua devida homologação. Em face ao exposto, o parecer do relator é pela denegação do pedido do servidor Sérgio Augusto C. Bezerra, ao tempo em que decide pelo arquivamento da matéria analisada; Manifestação dos Conselheiros: Conselheiro Ademar Araújo, disse que as contestações feitas pelo professor em tom de denúncias, recomenda, que sejam analisadas, e conforme o caso apurado administrativamente; considerou estranho o retorno do processo ao CONSUP, que regimental este conselho não lhes compete apurar denúncias de tal natureza, que acompanha o voto do relator, ou seja, pelo arquivamento do processo; colocado em votação pela presidência, aprovado por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator, pelo Processo no 23443.001851/2013-99 - Apuração da matéria. arquivamento Responsabilidade - Conclusão de Programa de Doutoramento pelo servidor Sérgio Augusto Coelho Bezerra – (Pedido de Vistas) pelo Conselheiro João Guilherme de Moraes Silva, o conselheiro distribuiu cópia de seu parecer e também matéria publicada no DOU seção 2, nº 125, sexta feira, 3 de julho de 2009 em destaque Portaria nº 286 do IFAM, que autorizou afastamento do País de Antonio Venâncio Castelo Branco...para participar da 1ª Fase do Programa Institucional de Pós-Graduação, Nível de Doutorado, na Universidade de La Empresa em Montevidéu no Uruguai...para em seguida fazer a leitura do Parecer que ficará anexo ao processo. Do Parecer e Voto do Relator: Diante de todo exposto, votou pelo arquivamento do pedido de devolução do investimento no Programa de Doutoramento, investido no servidor Sérgio Augusto Coelho Bezerra, pela não obtenção do título de Doutor em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (CPGE) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). O Presidente Antonio Venâncio, disse que considerando a distribuição da matéria no DOU a respeito de sua pessoa, pediu que o conselheiro Ademar de Araújo Filho, representante do MEC

The state of the s

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73 74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

Ph

Aa

All was a series of the series



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR

assumisse a Presidência, para poder fazer um relato sobre a sua situação como aluno de doutoramento: "Que continua como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Nível de Doutoramento que cursa em Montevidéu; que se ausenta nos períodos de férias; que não foi licenciado, que sobre esse assunto já respondeu para os órgãos do controle externo". condução dos trabalhos foi repassada pelo conselheiro Ademar de Araújo ao Presidente Antonio Venâncio; que de imediato passou para a Manifestação dos Conselheiros sobre a matéria relatada pelo conselheiro João Guilherme; O conselheiro Ademar de Araújo parabenizou ao conselheiro João Guilherme pelo seu parecer, no entanto, mencionou que toda Lei precisa de regulamentação para ser aplicada; que a Instituição deve cobrar os investimentos feitos na qualificação dos servidores; no que se refere às competências deste Conselho, deve-se ter cautela, não devemos tomar uma decisão correndo o risco de ser anulada pelo órgão de controle externo como já aconteceu em Roraima e no Paranã em assuntos dessa mesma natureza, portanto, a matéria não deve objeto de apreciação e nem de decisão por este colegiado; disse ainda, que o servidor ao ser liberado para participar de Programas de Pós-Graduação assina um termo de aceite no órgão de Recursos Humanos, sobre as condições que deverão ser cumpridas por conta de sua liberação; sugeriu que o processo seja devolvido ao reitor para que seja analisado administrativamente, conforme o caso que seja apurado através de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD); O Presidente disse que na função de reitor recebeu o professor Sérgio em seu Gabinete; continuando as manifestações em relação ao parecer do relator, o conselheiro Celso Piacentini, disse que reconhecia não conhecer os regimentos da Instituição, cabendo ao reitor fazer os encaminhamentos administrativos cabíveis acerca do assunto; que abominava a forma de votação solicitada pelo conselheiro João Guilherme; que a justificativa apresentada pelo professor Sérgio, pelo falecimento de seu Pai depois de quatro (4) anos, acaba ser insulto usar como argumento dessa natureza; falta de competência? Que deverias agradecer, pois o Projeto Amazônia Sustentável do qual desenvolve é resultado do trabalho da qual fez parte como membro do Comitê de Sistema Brasileiro de Normas de televisão digital; o conselheiro João Guilherme disse que não sabia e que retirava o que tinha dito; o conselheiro Celso Piacentini disse que se gastou muito tempo, que adere em cem por cento (100%) a manifestação do conselheiro Ademar Araújo, quanto às orientações ao Magnífico Reitor acerca do assunto; o conselheiro Jurandy Moreira, disse que "repudia a distribuição da matéria publicada no DOU sobre o afastamento do professor Antonio Venâncio" pediu para ficasse registrado em Ata o seu Repúdio"; o conselheiro Celso Piacentini, disse sentir extremamente ofendido quando leu o parecer do conselheiro João Guilherme item 1.2 - "que cada membro deste conselho não está isento de qualquer ações indenizatórias que por acaso o professor possa impetrar na justiça e seu favor". O conselheiro Jorge Nunes disse ter ficado incomodado com o parecer do relator; a conselheira Naila Emília disse que se sentiu ameacada pela forma como o relator solicitou que fossem registrado os votos dos conselheiros; a conselheira Josiane Faraco disse que não havia necessidade da distribuição da matéria publicada no DOU que o objeto não era esse, que este conselho não tem ação tendenciosa, que ratifica as questões levantadas pelo conselheiro Ademar Araújo; que o servidor Sérgio deverá devolver sim, conforme seja apurado, pela não conclusão do curso, que sejamos neutros nas nossas ações em que atuamos como representantes dos nossos pares; o conselheiro Agostinho de Oliveira, disse que há trinta e cinco anos atua na iniciativa privada, Engenheiro, cursou Mestrado com boas notas, que diante do que foi discutido nesta reunião "sair daqui e pedir renúncia deste Conselho, que na iniciativa privada neste caso já estaria na rua". O Presidente colocou em votação, ficou decido por unanimidade a devolução do processo ao Reitor, para os procedimentos administrativos com abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Considerando o adiantado da hora o presidente pediu que os relatores próximos mencionassem o seu voto, para abreviar a sessão; Processo nº 23042.001196/2015-53 -Regimento e Regulamento de Estágio Supervisionado do Programa de Mestrado

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123 124

125

126

127

128

129

130

131

132133

134

135

136

137

138

139

140

141

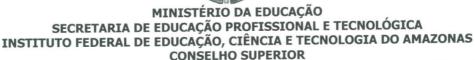
142

143

M

ha

Atting



Profissional em Ensino de Física - MNPEF - conselheira Relatora: Josiane Faraco de Andrade Rocha - o parecer ficará anexo ao processo, vota favorável à aprovação do processo sem ressalvas; Em votação, aprovado por unanimidade; Processo nº 23443.001492/2015-31 dar nova aos artigos da Resolução nº 36-CONSUP/IFAM, de 17 de dezembro de 2013, referente ao Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa com seres Humanos do IFAMconselheiro relator: Luiz Henrique Claro Júnior, o parecer ficará anexo ao processo, vota favorável à aprovação do processo; Em votação, aprovado por unanimidade; Plano de Curso Técnico de Ensino Médio em Agropecuária na Forma Subsequente 2015, Campus Parintins - conselheiro relator: Luiz Henrique Claro Júnior, o parecer ficará anexo ao processo, vota favorável à aprovação do Curso; Em votação, aprovado por unanimidade; Regimento Interno Bibliotecas do IFAM - conselheiro relator: Adanilton Rabelo de Andrade, o parecer ficará anexo ao processo, votou recomendando a retirada de pauta do Apêndice A, votou pela aprovação do Apêndice B; Em votação, aprovados por unanimidade pelos conselheiros; Memorandos de nº 154 e 155-PROEN/IFAM/2015, respectivamente, de 16 de abril de 2015 - Inclusões da disciplina de Libras nos Cursos de Graduação do IFAM (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnólogos) - conselheira relatora: Eliseanne Lima da Silva (ausente) o parecer foi lido pelo conselheiro Gabriel Wendel Santos da Silva, o parecer ficará anexo ao processo, votou pela aprovação da matéria; Em votação, matéria aprovada por unanimidade pelos conselheiros de acordo com o parecer da relatoria; Minuta das Normas que regulamentam o processo de escolha para constituição do CONSEPE do IFAM conselheiro relator: Jorge Nunes Pereira, o parecer ficará anexo ao processo, recomendou ajustes no cronograma, votou pela aprovação da matéria; Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros; Minuta de Regulamentação do NAPNE do IFAM conselheira relatora: Naila Emília Soares de Almeida Montoli, o parecer ficará anexo ao processo, votou pela aprovação da matéria, com as seguintes considerações: correção ortográfica, mencionar o número da Lei, suprimir o item VIII da minuta); Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros; Minuta de Regulamentação da Ayty Incubadora do IFAM - conselheiro relator: Efraim Menezes de Lima Costa, o conselheiro Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva, pediu vistas ao processo; Processo nº 23443.002630/2015-08 -Regulamento para eleição de representantes dos segmentos docentes, téc.administrativos e discentes, para a composição das comissões eleitorais de Campi para a condução de escolha dos Diretores Gerais: Presidente Figueiredo, Maués, Tabatinga, Parintins e Lábrea conselheiro relator: José Alberto Rocha dos Santos, o parecer ficará anexo ao processo, votou favorável aprovação da matéria; Em votação, os conselheiros aprovaram por unanimidade de acordo com o parecer da relatoria; o conselheiro José Alberto Rocha dos Santos solicitou que as falas dos conselheiros durante a reunião do CONSUP sejam cronometradas, para evitar discussões paralelas desnecessárias ao bom andamento das reuniões; O que houver: Submeteu o Memo. nº 06-FORDI/2015, que solicita autorização do Conselho Superior para a renovação dos membros representantes dos Diretores Gerais de Campi junto ao Conselho Superior, deliberação concedida pelos conselheiros; nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho professor Antonio Venâncio Castelo Branco agradeceu aos conselheiros, encerando a reunião, às dezoito horas e dez minutos. E para constar, esta Ata foi lavrada por Pedro Raimundo da Fonseca Soares e Rosiene Barbosa Sena, elaborada em observação ao art. 14 do Regimento Interno do CONSUP que após aprovada, segue para assinatura dos presentes e constatação conforme registro de folha de presença pelos membros presentes na 23ª Reunião Ordinária.

-

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161162

163

164

165

166

167

168169

170

171

172173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

h ha

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR

Antonio Venâncio Castelo Branco

**Presidente** 

Josiane Faraco de Andrade Rocha

**Membro Docente** 

João Guilherme de Moraes Silva

Membro Docente

Luiz Henrique Claro Junior

**Membro Docente** 

Adanilton Rabel de Andrade.
Membro Téc. Administrativo

Nația Emilia Soares de Almeida Montoli

Membro Téc. Administrativo

Gabriel Wendel Santos da Silva

Rep. Discentes

Efraim Menezes de Lima Costa

Rep. Discentes

José Alberto Rocha dos Santos

Rep. Egressos

Jorge Nunes Pereira

Rep. Diretores Gerais

Elias Brasilino de Souza

Rep. Diretores Gerais

Jurandy Moreira Maciel Aires da Silva

Rep. Diretores Gerais

Agostinho de Oliveira Freitas Júnior

Rep. FIE-AM

Celso Piacentini

Rep. FIE-AM

Ademar de Araújo Filho

Rep. SETEC/MEC

Pedro Raimundo da Fonseca Soares/ Rosiene Barbosa Sena

Secretaria do Conselho Superior